

≡≡≡ PORTARIA CONJUNTA  
SEPRT/RFB Nº 82, DE  
2020 - NOVA VERSÃO  
DO LEIAUTE DO  
ESOCIAL  
SIMPLIFICADO (S-1.0)

## **Informe Estratégico – Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 82, de 2020 - Nova versão do leiaute do eSocial Simplificado (S-1.0)**

Foi publicada no Diário Oficial da União, do dia 11 de novembro de 2020, a Portaria Conjunta nº 82, de 10/11/2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Economia, aprovando a versão S-1.0 do leiaute e do Manual de Orientação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial.

Segundo informado pelo Governo Federal, a criação do novo sistema contou com a participação de empresas e entidades representativas de diversas categorias profissionais envolvidas no trabalho de simplificação da plataforma, e entrará em operação a partir do dia 10/05/2021, dando prazo para as empresas se adaptarem às mudanças.

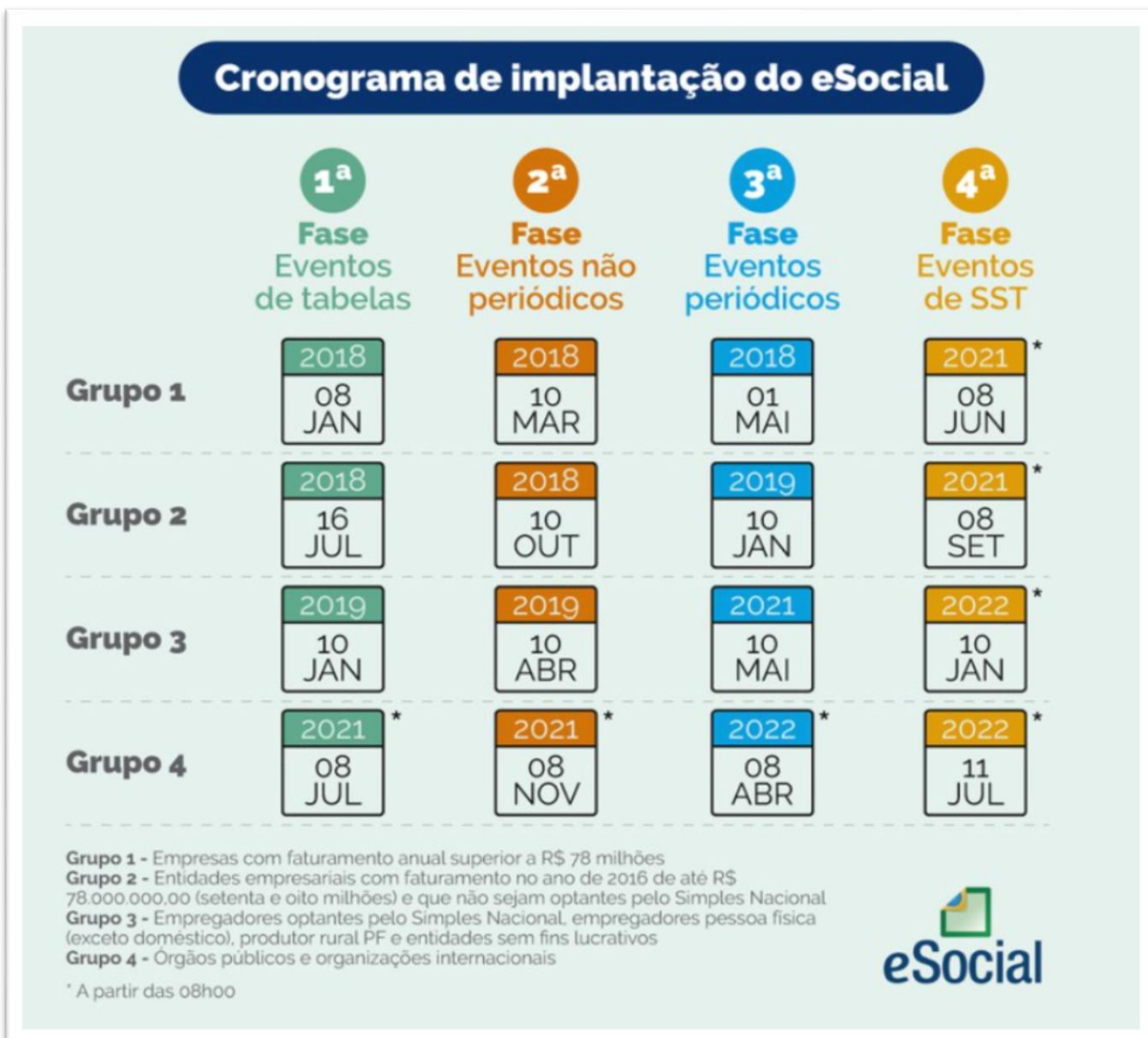
O Governo Federal informou, também, que com a simplificação houve a redução em mais de 30% do número de campos dos leiautes do eSocial, o que inclui a simplificação de vários eventos e a exclusão total de 12 eventos que eram transmitidos ou a transmitir pelas empresas, sendo que a maior alteração ocorreu nas regras do sistema, que foram reduzidas e simplificadas, retirando o engessamento anterior que existia no envio e validação de eventos.

A versão final do leiaute do eSocial Simplificado (S-1.0) está disponível na área de "Documentação Técnica", no endereço <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica>.

Também foi realizada revisão completa do "Manual de Orientação do eSocial", atendendo a nova simplificação dos leiautes, e está disponível em <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/manual-de-orientacao-do-esocial-mos-v-s-1-0.pdf>.

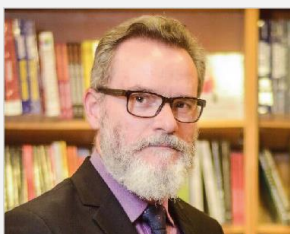
Porém, ainda não há previsão de alteração no “Manual do Desenvolvedor”, que inicialmente continuará com a mesma estrutura.

Consta no “site” do eSocial o seguinte cronograma de implantação, que também pode ser acessado em <https://www.gov.br/esocial/pt-br/aceso-ao-sistema/cronograma-de-implantacao/ambiente-de-producao-empresas>:



#### Importante

É para mais informações acesse <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/leiautes-do-esocial-no-formato-html-simplificacao-tambem-na-visualizacao>



**Marco Antonio Redinz**

*Advogado trabalhista com Mestrado em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC/Rio, autor de livros de Direito do Trabalho, publicados pela Editora Saraiva*

Especialista de Relações do Trabalho da Defesa de Interesses da Indústria  
Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (Findes)

